



CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Programa de Pós-graduação em Agronomia

EDITAL Nº 001/2024

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação (PPG) em AGRONOMIA da Universidade Estadual de Londrina (UEL), de acordo com a Resolução de Bolsas do PPG em Agronomia, CAPES (Portaria nº 133/2023), pelo CNPq (RN 017/2006) e pela Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva no 19/2008), além da Portaria Conjunta nº 01/2023.

No período de **19/02/2024 a 21/02/2024** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a distribuição de bolsas para os alunos regularmente matriculados no **Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEL**, atendendo as normas da Resolução de Bolsas do Programa.

1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 1.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado no PPG em Agronomia;
- 1.2. Alunos com dedicação exclusiva ao curso;
- 1.3. Alunos que exercerem atividades cujo horário não seja coincidente com as atividades na UEL;
- 1.4. Alunos que exercem atividades de docência, pesquisa e ou extensão;
- 1.5. Os demais alunos que tenham outra atividade remunerada deverão ter liberação de, no mínimo, 20h semanais em horário comercial, (**ANEXO 03**).
- 1.6. O período máximo de usufruto da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e até o 36º (trigésimo sexto) mês do curso para o Doutorado.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. O aluno interessado a concorrer a Bolsa deverá encaminhar no e-mail: selecaoagronomia@uel.br, os formulários conforme seguem abaixo, informando no título do e-mail: **NOME/SELEÇÃO BOLSA DO PROGRAMA**.
 - 2.1.1. Ficha de avaliação do *Curriculum Lattes* dos candidatos a Bolsas do Programa de Pós-graduação em Agronomia – UEL (**exceto os alunos matriculados em 2024**). (**ANEXO 01**);
 - 2.1.2. Declaração de não vínculo empregatício. (**ANEXO 02**);
 - 2.1.3. Termo de Compromisso Bolsista CAPES/CNPq. (**ANEXO 03**).

3. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA:

- 3.1. A classificação será feita pela pontuação do Currículo Lattes através do Formulário de Pontuação entregue na inscrição para a Seleção, e com os critérios estabelecidos no item 1 deste Edital;
- 3.2. Alunos de anos anteriores a 2024, que ainda não receberam bolsa do Programa poderão participar da classificação da bolsa encaminhando,



através do e-mail: selecaoagronomia@uel.br, o Currículo Lattes, atualizado, documentado e com a ficha de pontuação (**ANEXO 01**), no mesmo período da inscrição para a seleção para distribuição das Bolsas do Programa, informando, no título do e-mail, que a documentação encaminhada será para a participação na classificação da Bolsa;

4. RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA:

O resultado do Processo de Seleção da Bolsa será publicado em Edital no site do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, até o dia 01/03/2024.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

Terá prioridade no recebimento de bolsa, o discente que declarar, através da Declaração assinada (**ANEXO 02**), que opta por dedicação exclusiva ao programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG e pela Comissão de Bolsas.

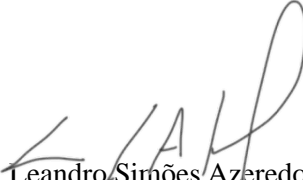
INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Telefone: (43) 3371-4697

E-mail: pg_agro@uel.br

Londrina, 02 de fevereiro de 2024.


Prof. Dr. Leandro Simões Azeredo Gonçalves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Agronomia



(ANEXO 01)

**Ficha de avaliação do *Curriculum Lattes* dos candidatos a Bolsas do
Programa de Pós-graduação em Agronomia – UEL**

Nome do Aluno:.....

Nível: () Mestrado () Doutorado

Área: () Produção Vegetal () Proteção de Plantas

() Ciência do Solo () Melhoramento Genético e Biotecnologia

itens	Atuação Profissional na Área:	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato
1	Tempo de magistério na área: graduação/ensino médio (anos).	20/10 por ano	Até 100	
2	Tempo de atuação como pesquisador científico (anos)	20 por ano	Até 100	
3	Tempo de atuação como profissional de nível superior (anos).	10 por ano	Até 50	
4	Título de especialista na área (reconhecido por associação de classe de nível nacional).	20	Até 20	
5	Título de mestre ou declaração do orientador de que vai concluir o mestrado até fevereiro de 2023 na área/outra área	50/20	-	
6	Estágios não obrigatórios (extracurriculares)	2 cada 100h	Até 20	
7	Monitoria	2 cada 100h	Até 15	
8	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica/Bolsista em Projetos de Extensão ou Ensino; Residência; Mobilidade Acadêmica	15/10 por ano	-	
9	Participação em Palestras e cursos na área com carga horária inferior a 16 horas	1 por evento	Até 10	
10	Participação em cursos na área com carga horária igual ou superior a 16 horas	2	Até 20	
11	Conferências e palestras proferidas	2 por evento	Até 10	
12	Cursos ministrados na área (horas)	5 cada 20h	Até 20	
13	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos ranqueados no Qualis da Capes* categorias A1/A2 – (colocar ISSN da Revista)	40/35	-	
14	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos ranqueados no Qualis da Capes*, categorias B1/B2/B3/B4/B5– (colocar ISSN da Revista)	30/25/20/15/10	-	
15	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos não ranqueados nos indexadores – (colocar ISSN da Revista)	5	Até 20	
16	Livros Especializados na área com registro ISBN: a – Autor b – Editor ou Organizador c – Capítulo	20 10 5	- - -	
17	Livros Especializados na área sem registro ISBN: a – Autor	5	-	



	b – Editor ou Organizador c – Capítulo	3 2	- -	
18	Comunicação em Congressos Científicos: a – Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais b – Trabalho apresentado ou resumo simples publicado em anais	4 2	Até 40 Até 20	
19	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida: a – Produtos b – Processos	10 05	Até 40 Até 20	
20	Coordenador / Colaborador de projeto de pesquisa:	10/5	Até 40	
21	Coordenador / Colaborador de projeto de extensão ou ensino:	5/2	Até 40	
22	Participação na comissão organizadora de eventos: a - Internacional b - Nacional c – Regional	10 6 2	- - -	
23	Participação em eventos: a - Internacional b - Nacional c – Regional	3 2 1	- - -	
24	Orientações / Co-orientações concluídas: a – Dissertações de mestrado b – Monografias de Especialização c – Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação) d – Programas de Iniciação Científica; e – Extensão, Monitoria, Estágio Extracurricular	8/4 6/3 4/2 2/1 2/1	- - - - -	
25	Participação em comissões julgadoras: a – Concursos Públicos ensino superior / médio b – Processos Seletivos Internos c – Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação)	5/2 3 1	20 15 10	
SOMA DE PONTOS.....				

** Consulta ao Qualis: www.capes.gov.br/avaliacao/qualis



(ANEXO 02)

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, para fins junto à Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Agronomia – CCA/UEL, que eu _____, nº de matrícula _____ aluno(a) de Mestrado (___) Doutorado (___), não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresa da iniciativa privada. Também declaro que, caso venha adquirir vínculo empregatício informarei imediatamente ao Programa para que a bolsa seja cancelada. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Londrina: ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

RG:

De acordo do Orientador:

Assinatura Docente



TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA CAPES/CNPQ

Declaro, para os devidos fins, conforme a Resolução de Bolsas do PPG em Agronomia, pela CAPES (Portaria nº 133/2023), pelo CNPq (RN 017/2006) e pela Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva no 19/2008), além da Portaria Conjunta nº 01/2023 que eu, **Nome Completo** _____/

Nacionalidade _____/ **Profissão** _____/ **Endereço** _____

_____, N° CPF _____, sou aluno devidamente matriculado(a) conforme o nº _____ na Pós- Graduação em **AGRONOMIA** em nível de _____, da Universidade Estadual de Londrina, sob orientação do Dr. _____, estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES ou CNPq, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicar-me somente a atividades remuneradas relacionadas à minha Tese ou Dissertação, de interesse para minha formação acadêmica, científica e tecnológica, especialmente a atividades de Docência como Professor no Ensino de qualquer grau.
- II – Estar liberado das atividades profissionais na Empresa, Instituição de Ensino ou de Pesquisa ou prática autônoma da profissão, em tempo suficiente para desenvolver as atividades acadêmicas do Mestrado ou do Doutorado, devidamente aprovadas pelo Orientador.
- III - Obter autorização, concedida pelo Orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.
- IV - Apresentar o projeto da Dissertação ou Tese aprovado pelo programa de pós-graduação, bem como o cronograma (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado) de atividades Acadêmicas e de Pesquisas aprovadas pelo Orientador.
- V - Concluir todas as atividades previstas no programa de pós-graduação para obtenção do Título de Mestre ou Doutor no prazo previsto de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.
- VI - Comprovar desempenho acadêmico sem reprovação em disciplina no programa de pós-graduação e ter o Relatório de Atividades de Pesquisas Semestral referente à Tese ou Dissertação avaliado como “Satisfatório” pelo Orientador.
- VII – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

programa da CAPES ou CNPq, ou de outra agência de fomento pública nacional.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES ou CNPq, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Londrina, ___/___/_____

Assinatura do (a) bolsista: _____

Autorização do Orientador: _____

Assinatura
da Comissão responsável pela Bolsa CAPES ou CNPq